

contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes que optarem pela reserva de vagas de que trata este item, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.5. O candidato negro, negra ou afrodescendente aprovado dentro do número de vagas reservadas que desistir da admissão ou, ainda, que for considerado inapto terá sua vaga preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

5.6. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas e para as vagas reservadas nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.8. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

5.9. Para concorrer a essa(s) vaga(s), o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, a sua condição.

5.10. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser negro, negra ou afrodescendente, não poderá apresentar recurso em favor de sua situação.

5.11. O candidato inscrito como afrodescendente deverá especificar na ficha de inscrição sua condição e até o término das inscrições encaminhar por SEDEX, ao Instituto Zambini na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: NNA – CONCURSO SP TURISMO – Nº 04/2015", os seguintes documentos:

- a) declaração de negro, negra ou afrodescendente devidamente assinada pelo candidato (formulário disponível no anexo III deste Edital);
- b) cópia colorida e autenticada do RG e CPF; e

c) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do candidato ou de seus antecedentes no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor.

5.12. Para efeito do prazo estipulado no item 5.11 deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.13. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão reconhecidos.

5.14. O candidato deverá observar a Lista de Deferimento ou Indeferimento de sua solicitação no site www.zambini.org.br que será publicada após o dia 25 de setembro de 2015.

5.15. O candidato, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome integrado em lista específica por cargo e de classificação geral.

5.16. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato da lista especial de negro, negra ou afrodescendente.

5.17. Os candidatos que não conseguirem comprovar serem negros, negras ou afrodescendentes passarão a concorrer pela listagem geral de classificação.

VI – DAS PROVAS

6. O Concurso Público constará das seguintes provas:

6.1. Aos cargos de Produtor Técnico de Eventos, Analista de Eventos e Turismo e Analista de Negócios e Vendas será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Ao cargo de Técnico em Turismo serão aplicadas Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3. Ao cargo de Advogado serão aplicadas Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e Peça Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4. A data, o horário e os locais das provas objetivas e peça prática serão preestabelecidos em Editais de Convocação. Não haverá aplicação das provas fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.

6.5. As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

6.5.1. Para o cargo de Produtor Técnico de Eventos:

TABELA IV – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AO CARGO DE ANALISTA DE NEGÓCIOS E VENDAS

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	05	1	05
Língua Inglesa técnica	05	1	05
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Pontuação total			50

6.5.5.1. A prova objetiva para o cargo de Analista de Negócios e Vendas terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”.

6.5.5.2. A prova objetiva para o cargo de Analista de Negócios e Vendas será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

6.6. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. O conteúdo programático sobre as provas objetivas consta no Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

VII – DA CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

SEÇÃO I – DA CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e nos sites do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e da SÃO PAULO TURISMO S.A. (www.spturis.com) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Cartões informativos serão enviados aos candidatos via e-mail ou correios.

7.1.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato poderá ainda:

7.1.1.1. consultar o site www.zambini.org.br ou

7.1.1.2. contactar o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Instituto Zambini por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br ou do telefone (11) 5594-8441 em dias úteis no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília).

7.1.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini em até 5 (cinco) úteis após a publicação do referido edital, para verificar o ocorrido.

7.1.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

7.1.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.1.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.1.3. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, ou em seu endereço residencial, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e de seu endereço residencial.

7.1.3.1. A SÃO PAULO TURISMO S.A. e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

7.1.3.2. A comunicação feita por e-mail, ou, excepcionalmente, pelo Correio, é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e nos sites www.zambini.org.br e www.spturis.com a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.1.3.3.

7.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

SEÇÃO II – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3. A prova objetiva será realizada no município de São Paulo/SP.

7.3.1. Havendo impossibilidade de aplicação das provas no município de São Paulo, por qualquer motivo justificável, a SÃO PAULO TURISMO poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

7.3.2. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 18 de outubro de 2015.

7.3.3. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.3.4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova.

7.3.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.3.6. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.3.7. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.

7.3.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.3.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

7.3.10. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.3.11. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia;
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

TABELA II – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AO CARGO DE PRODUTOR TÉCNICO DE EVENTOS

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Pontuação total			50

6.5.1.1. A prova objetiva para o cargo de Produtor Técnico de Eventos terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”.

6.5.1.2. A prova objetiva para o cargo de Produtor Técnico de Eventos será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

6.5.2. Para o cargo de Técnico em Turismo:

TABELA III – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AO CARGO DE TÉCNICO EM TURISMO

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Língua Espanhola	10	1	10
Língua Inglesa	10	1	10
Informática	05	1	05
Conhecimentos Específicos	15	2	30
Pontuação total			65

6.5.2.1. A prova objetiva para o cargo de Técnico em Turismo terá 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”.

6.5.2.2. A prova objetiva para o cargo de Técnico em Turismo será realizada em etapa única de 04 (quatro) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

6.5.2.3. A prova oral para o cargo de Técnico em Turismo será realizada em etapa única, de acordo com o item IX deste edital.

6.5.3. Para o cargo de Advogado:

TABELA IV – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AO CARGO DE ADVOGADO

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Pontuação total			60

6.5.3.1. A prova objetiva para o cargo de Advogado terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”.

6.5.3.2. A prova objetiva para o cargo de Advogado será realizada em etapa única de 04 (quatro) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas e da folha de respostas definitiva da Peça Prática.

6.5.4. Para o cargo de Analista de Eventos e Turismo:

TABELA IV – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AO CARGO DE ANALISTA DE EVENTOS E TURISMO

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	05	1	05
Noções de Informática	05	1	05
Língua Inglesa técnica	05	1	05
Língua Espanhola técnica	05	1	05
Conhecimentos Específicos	10	2	20
Pontuação total			50

6.5.4.1. A prova objetiva para o cargo de Analista de Eventos e Turismo terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”.

6.5.4.2. A prova objetiva para o cargo de Analista de Eventos e Turismo será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

6.5.5. Para o cargo de Analista de Negócios e Vendas:

7.4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.4.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “b” do item 7.4 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.4.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser assinado pelo candidato na presença do fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.7.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, ressalvado os casos de amamentação ou de condições especiais devidamente justificadas conforme o capítulo IV deste Edital.

7.9. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela SÃO PAULO TURISMO S.A. Também não será permitido o uso de calculadora, relógio analógico e/ou digital, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.10. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato e o mesmo deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

7.11.1. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

7.11.2. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

7.11.3. Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 7.4 deste Capítulo;

7.11.4. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.11.6. Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

7.11.7. Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

7.11.8. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

7.11.9. Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.11.11. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VIII – DA PEÇA PRÁTICA AO CARGO DE ADVOGADO

8.1. A Peça Prática ao emprego de Advogado é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de múltipla escolha.

8.2. A Peça Prática deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3. O conteúdo programático da Peça Prática para o cargo de Advogado, será o mesmo aplicado à prova objetiva. Dentre os temas abordados no conteúdo programático – conhecimentos específicos para o cargo de advogado, será escolhido um tema, onde o candidato deverá desenvolver a Peça Prática, segundo os critérios dos itens 8.8 e 8.9.

8.4. Somente serão corrigidas as peças práticas dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

8.5. As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

8.6. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova.

8.7. Será descontado 0,5 (cinco décimos) para cada erro de ortografia encontrado na prova.

8.8. Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimentos específicos aplicados ao cargo de Advogado - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.9. A Peça Prática será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;

b) o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,5 (cinco décimos), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.